



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.761 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

28 de junho de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 478 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rio de Janeiro -, convocada por meio Decreto nº 2660 de 14 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado por meio da Portaria CEC nº 01/2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento	Nomes
Gestores Públicos	Secretaria de Governo - Prefeitura	Fábio Luiz Moffati Monteiro
Gestores Públicos	Secretaria de Comunicação e Eventos - Prefeitura	João Vitor Carvalho de Freitas
Gestores Públicos	Secretaria de Obras - Prefeitura	Luiz Antônio Fernandes Rodrigues
Gestores Públicos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura	Christian Cesar Marcondes
Gestores Públicos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura	Hanna Aímée Fraga
Gestores Públicos	Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - Prefeitura	Carlos Alberto Machado de Freitas
Gestores Públicos	Câmara Municipal	Vereador Bruno de Almeida Santos
Movimentos Populares	Associação de Moradores - Bairro Jardim Maracanã	José Azevedo
Movimentos Populares	ICRAB - Instituto de Cultura de Religiões Afro-brasileira de Seropédica	Lúcia Gomes
Empresas	ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Isabel Vasconcelos
Empresas	ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Fausto Teixeira
Empresas	ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Melque Zedec Gonçalves Bahia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Entidades Profissionais e Acadêmicas	OAB/RJ - Seropédica	Maria José Sales
Entidades Profissionais e Acadêmicas	UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Denise de Alcântara



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 479 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 2660 de 14 de junho de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica 28 de junho de 2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



**ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
SEROPÉDICA**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 1ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

- ◆ Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
- ◆ Escolher as delegadas e os delegados para a 1ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno
- ◆ Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.
- ◆ Eleição do Conselho Municipal da Cidade

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º Os eixos dos debates da Conferência Municipal serão:

- Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
- Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;
- Eixo 3: Grandes temas transversais.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL**

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica ocorrerá na Câmara Municipal de Seropédica, na data de 05 de julho de 2024, das 08:00h às 18:30h.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A metodologia que será empregada para a realização da conferência, será:

- Haverá na parte da manhã palestras e na parte da tarde oficinas;
- O credenciamento será feito através do Google Forms (<https://seropedica.rj.gov.br/1a-conferencia-municipal-de-cidades/>) ou no dia da conferência, no local, das 08:00h às 09:00h;
- Direito de voz - será na parte da manhã após as palestras, onde haverá perguntas e o direito de voto será ao final da tarde onde ocorrerá a eleição do conselho;
- A Conferência será presidida pelos Secretários Fábio Luiz Moffati Monteiro e Christian Cesar Marcondes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 7º O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 8º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Portaria nº 478 de 28 de junho de 2024, Anexo II, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Seropédica.

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

- a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 10 A Conferência Municipal foi convocada através do Decreto nº 2660 de 14 de junho de 2024.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
- IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova semelhante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme comissão organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 14 Serão 11 delegados que serão escolhidos para a Etapa estadual de acordo com as distribuições do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades:

	MUNICÍPIO	REGIÃO	VAGAS PARA A ESTADUAL						
			ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Munt.	Total
			4,20%	7,00%	9,90%	0,90%	26,70%	42,30%	100,00%
Médio norte	Paracambi	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Cachoeiras de Macacu	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Rio Bonito	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Guapimirim	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Valença	Médio Paraíba	1	1	1	1	3	4	11
	Três Rios	Centro Sul	1	1	1	1	3	4	11
	Seropédica	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Saquarema	Baixada Litorânea	1	1	1	1	3	4	11



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 15 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 16 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 17 A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada nos termos do Regimento Interno.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 18 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
04	03	01	01	01	01	11

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento	Nomes
Gestores Públicos	Secretaria de Governo - Prefeitura	Fábio Luiz Moffati Monteiro
Gestores Públicos	Secretaria de Comunicação e Eventos - Prefeitura	João Vitor Carvalho de Freitas
Gestores Públicos	Secretaria de Obras - Prefeitura	Luiz Antônio Fernandes Rodrigues
Gestores Públicos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura	Christian Cesar Marcondes
Gestores Públicos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura	Hanna Aimée Fraga
Gestores Públicos	Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - Prefeitura	Carlos Alberto Machado de Freitas
Gestores Públicos	Câmara Municipal	Vereador Bruno de Almeida Santos
Movimentos Populares	Associação de Moradores – Bairro Jardim Maracanã	José Azevedo
Movimentos Populares	ICRAB – Instituto de Cultura de Religiões Afro-brasileira de	Lúcia Gomes

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento sustentável

ATA DA 1ª DA REUNIÃO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE:

Ata da 1ª reunião da formação da comissão de Seropédica: Às dez horas do dia vinte e oito do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Indústria e Comércio localizada na Rua Ministro Fernando Costa, 1000 - Boa Esperança, ocorreu a 1ª reunião a fim de formar a comissão organizadora para a primeira conferência municipal da cidade. Ato contínuo, a Secretaria de Governo convidou e apresentou as autoridades que comporiam a mesa de abertura, iniciando pela Senhora Isabel Vasconcelos presidente da ACIAPS (Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica), Luiz Antônio Fernandes, representando a Secretaria de obras; João Vitor Carvalho de Freitas, representando a Secretaria de comunicação, Hanna Aimée Fraga, representando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Christian Cesar Marcondes, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Fábio Moffati, Secretário de governo, Milena Cabral, representante da Secretaria de governo, Denise Alcântara, representante da UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), Maria José Sales, representando a OAB, Carlos Alberto Machado de Freitas, Secretário de Indústria, Comércio, Tecnologia, Ciência e Inovação; E representando a Câmara Municipal de Seropédica - Vereador Bruno do Depósito. O Secretário de Governo Fábio Moffati iniciou a reunião com a afirmação de que a Prefeitura Municipal de Seropédica dará total suporte ao evento e que compreende a importância do mesmo. Posteriormente foi explanado pelos membros presentes na reunião os prazos e etapas a serem cumpridos como requisito para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade. Tendo em vista isso, a Professora Denise Alcântara realizou a primeira leitura do Modelo do Regimento Interno, na qual foi discutido em conjunto e concluído a necessidade e importância da sua consolidação nesta presente data, tendo em consideração o cronograma previsto. Após, definiu-se os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade, sendo: representando Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Fábio Luiz Moffati Monteiro - Secretaria de Governo - Prefeitura; João Vitor Carvalho de Freitas - Secretaria de Comunicação e Eventos - Prefeitura; Luiz Antônio Fernandes Rodrigues - Secretaria de Obras - Prefeitura; Christian Cesar Marcondes - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura; Carlos Alberto Machado de Freitas - Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - Prefeitura; Vereador Bruno de Almeida Santos - Câmara Municipal; representando Movimentos Populares: José Azevedo - Associação de Moradores - Bairro Jardim Maracanã; Lúcia Gomes - ICRAB - Instituto de Cultura de Religiões Afro-brasileira de Seropédica; representando Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: Isabel Vasconcelos - ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica; Fausto Teixeira - ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica; Melque Zedec Gonçalves Bahia - ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica; Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: Maria José Sales - OAB/RJ - Seropédica; Ressalta-se que a Conferência será presidida pelos Secretários Fábio Luiz Moffati Monteiro e Christian Cesar Marcondes. Denise de Alcântara - UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seguidamente, definiu-se a data e a localidade: 05 de julho de 2024 - Auditório da Câmara Municipal de Seropédica, Seropédica - Rio de Janeiro. Na terceira etapa da reunião, projetou-se ideias no que acerca a 1ª Conferência Municipal da Cidade, sendo: definido como Presidência da Comissão o Secretário de Governo Fábio Moffati; Colaboração da Professora Denise Alcântara como uma das palestrantes no dia da 1ª Conferência Municipal da Cidade; Ao João Vitor Carvalho a competência no que acerca sobre a divulgação e comunicação do evento; A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, o ponto focal em comunicação com o Conselho do Estado do Rio de Janeiro; A Professora Denise Alcântara se comprometeu em buscar mais uma palestra com a UFRRJ, tendo em vista o papel primordial da Entidade Acadêmica perante a Sociedade; O Secretário de Governo Fábio Moffati se comprometeu em buscar com o ITERJ a possibilidade de palestra também para a 1ª Conferência Municipal da Cidade, além disso, o custeio do *coffee break*; O Vereador Bruno do Depósito, se dispôs em colaborar com a estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo os seguintes itens: funcionário designado para a Ata; funcionário auxiliando no dia do evento com o credenciamento; funcionário auxiliando no *coffee break*, mídia na comunicação com a TV Câmara; Isabel Vasconcelos também se dispôs em colaborar e em contato simultâneo com a reunião, confirmou a participação de mais dois membros na Comissão Organizadora, sendo: Fausto Teixeira - ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica; Melque Zedec Gonçalves Bahia - ACIAPS - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica; A somar, o Secretário de Governo Fábio Moffati confirmou a disponibilidade de José Azevedo - Associação de Moradores - Bairro Jardim Maracanã em ser membro da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal; e Maria José Sales, o nome de Lúcia Gomes - ICRAB - Instituto de Cultura de Religiões Afro-brasileira de Seropédica também em ser membro da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal; Ressalta-se que a definição dos membros da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal foram definidos com unanimidade, na qual, buscou-se a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



	Seropédica	
Empresas	ACIAPS – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Isabel Vasconcelos
Empresas	ACIAPS – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Fausto Teixeira
Empresas	ACIAPS – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica	Melque Zedec Gonçalves Bahia
Entidades Profissionais e Acadêmicas	OAB/RJ - Seropédica	Maria José Sales
Entidades Profissionais e Acadêmicas	UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Denise de Alcântara

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____

pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).

CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

[nome do município], _____ de _____ de 2024

[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

hegemonia entre os representantes da Cidade. Ademais, Maria José Sales agregou com conhecimento em relação a Cidade e se dispôs em colaborar; Carlos Alberto Machado de Freitas se dispôs em imprimir os mapas territoriais, na qual, serão disponibilizados pela Professora Denise Alcântara, tendo em vista o agregamento da cartografia colaborativa; Professora Denise Alcântara se dispôs em ajudar com documentos públicos de outras Conferências Municipais afim de servir como possível colaboração na criação da 1ª Conferência Municipal da Cidade; Milena Cabral se dispôs a redigir o Regimento Interno acordado em reunião e a publicação com a nomeação dos Membros da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal da Cidade; Hanna Aimée Fraga, foi designada pelo Secretário Christian Cesar Marcondes em ser o ponto focal no que tange a comunicação entre o Governo do Estado; Hanna Aimée Fraga também ficou responsável pela criação do grupo com os membros da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal da Cidade e da disponibilização da atualização no que se refere a Conferência Municipal da Cidade. Seguidamente foram discutidos pontos da 1ª Conferência Municipal da Cidade em relação ao conteúdo do dia do evento, ficando combinado que o evento ocorrerá de 8h-18:30h, atendendo o requisito de no mínimo 8 horas; o credenciamento poderá ocorrer através do *google forms*, ficando isto sob responsabilidade de João Vitor Carvalho, até o horário de 9h no dia do evento (05/07/2024); explanou-se também a importância da Sociedade neste evento para que sejam debatidos pontos chaves no desenvolvimento urbano da Cidade; Ademais, com a Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal da Cidade formada, procedeu-se para a leitura novamente do Regimento Interno por Hanna Aimée Fraga, na qual, juntamente com todos da Comissão, foram discutidas e definidas as modificações. Depois, ocorreu a sua aprovação, na qual, será publicado em Diário Oficial por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. E por fim, o encerramento da reunião atendendo sua objetividade, sendo: criação da Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal da Cidade; Aprovação do Regimento Interno Municipal; E ideias e delegações para a 1ª Conferência Municipal da Cidade no dia 05/07/2024.

